

MA	Antonia Marlene Lima Santos	CRM 801	Rua Celso Magalhães nº 93, Centro - São Luís/MA Fone: (098) 3222-8177	-	a partir das 10:00	-	-	-
MG	Carlos Jabour Francisco	CRM 15021	Av. Augusto de Lima, 407, sala 1410 - Centro - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3274-9998/9997	-	-	14:00 às 17:00	-	-
MT	Fabio Peres Mendonça	CRM 5954	Rua Major Gama, nº 1.174 - Bairro Centro-Sul - Cuiabá/MT Fone: (65) 3322-6018/3623-2438 - falar com Elisani	08:00 às 10:00	-	-	15:00 às 17:30	14:00 às 17:30
	Nauro Hudson Monteiro	CRM 4312		14:00 às 17:30	-	14:00 às 17:30	-	14:00 às 17:50
PA	Tais Braga Silva	CRM 6983	Avenida Pedro Miranda, nº 814 - sala 105 - Belém/PA Fone: (91) 3073-3749	16:00 às 17:00	-	-	-	-
PI	Ângela Maria Guimarães de M. Correia	CRM 997	Rua Arlindo Nogueira, 374/Norte - Centro - Teresina/PI Fone: (86) 3223-1395	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00
	Júlia Maria de Lima	CRM 1104	Rua Governador Artur de Vasconcelos, 670 - Centro - Edifício Medical Center - Teresina/PI Fone: (86) 3131-9090	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00
RJ	Reinaldo Rocha Rosadas	CRM 5234469-0	Rua Uruguaiana, nº 10, sala 2007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ Fone: (21) 3852-4952	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00
	Jacqueline Betzler Simão	CRM 5271234-5						
	Marita Curcio Bonfim	CRM 5256386-5						
	Márcia Ramoa Veraschin	CRM 5247495-7						
RN	Antônio Fernando R. Dias	CRM 5222626-8						
	Jose Ascendino da Silva Filho	CRM 1595	Av. campos sales nº 763 - Tirol - Natal/RN Fone: (84) 3231-2756	-	7:45 às 10:30	7:45 às 10:30	7:45 às 10:30	-
RS	Jorge Luiz Fregapani	CRM 10854	Rua Cel. Massot, nº 1385, Bairro Cristal - Porto Alegre/RS Fone: (51) 3241- 6339	15:30 às 18:00	15:30 às 18:00	15:30 às 18:00	15:30 às 18:00	-

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 279, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 21 da Lei Nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto nos art. 6º do Decreto Nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, bem como os elementos que integram o Processo Nº 04936.002132/2007-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão provisória de uso gratuito, ao Município de Curitiba, Estado do Paraná, de dez imóveis urbanos em processo de incorporação ao patrimônio da União, situados no Bairro Uberaba, naquele Município, todos inscritos no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição daquela Comarca, conforme descritas a seguir:

I - lote A, com área de 34.312,00m², objeto da Matrícula Nº 18.183;

II - lote A-2, com área de 91.800,00m², objeto da Matrícula Nº 43.315;

III - lote 6-A, com área de 8.239,29m², objeto da transcrição Nº 26.995;

IV - lote 7-A, com área de 8.239,29m², objeto da Matrícula Nº 46.859;

V - lote 8-A, com área de 8.239,29m², objeto da transcrição Nº 26.942;

VI - lote 9-A, com área de 8.239,29m², objeto da Matrícula Nº 42.408;

VII - terreno remanescente do lote 10-A, com área de 5.973,79m², objeto da transcrição Nº 26.943;

VIII - terreno remanescente do lote 11-A, com área de 3.300,00m², objeto da transcrição Nº 46.860;

IX - lote 12-A2, resultante da subdivisão do lote Nº 12-A, com área de 1.276,00m², objeto da Matrícula Nº 6.720; e

X - lote B-3, com área de 22.189,01m², objeto da Matrícula Nº 8.047.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à regularização e urbanização dos assentamentos precários instalados nesses terrenos, no âmbito do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo necessário à incorporação dos imóveis ao Patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 280, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídas para o Ministério da Previdência Social, observado o disposto no § 3º do art. 2º e no Anexo ao Decreto Nº 6.712, 24 de dezembro de 2008, seis Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de nível superior, a serem concedidas aos servidores que a elas fizerem jus, no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, nos seguintes sistemas estruturados a partir do disposto no Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

I - Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, quatro GSISTE de nível superior; e

II - Serviços Gerais - SISG, duas GSISTE de nível superior.

Parágrafo único. Independentemente do número total de servidores em exercício na PREVIC, o quantitativo máximo de servidores beneficiários do total de GSISTE referido no caput deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 2º A percepção da GSISTE somente gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação da concessão, não havendo quaisquer efeitos retroativos para o servidor que venha a percebê-la.

Art. 3º A distribuição das GSISTE deverá observar as disposições contidas no Decreto Nº 6.712, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de vinte e nove candidatos aprovados nos concursos públicos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade e Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior para o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, autorizados pela Portaria MP nº 32, de 8 de fevereiro de 2007, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de junho de 2010.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Quantitativo de Vagas
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	25
Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior	4
Total	29

PORTARIA Nº 282, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de um candidato aprovado no concurso público para o cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, autorizado pela Portaria MP Nº 153, de 11 de junho de 2008.

Parágrafo único. O provimento do cargo deverá ocorrer a partir de junho de 2010.

Art. 2º O provimento do cargo no quantitativo previsto no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vaga na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação do candidato a que se refere o art. 1º será do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de vinte e sete candidatos aprovados em concurso público do Quadro de Pessoal do Agência Nacional do Cinema - ANCINE, autorizado pela Portaria MP nº 168, de 19 de junho de 2008.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será escalonado na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será do Diretor-Presidente da ANCINE, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Quantidade	
	junho/2010	julho/2010
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	-	15
Analista Administrativo	12	-
Total	12	15